

**3.4.2.2. DECRETO Nº 12.018 DE 22 DE MARÇO DE 2010 BAHÍA (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos da Bahia – PEEDHU, instrumento destinado a orientar as ações do Governo da Bahia na execução da Política Estadual de Educação em Direitos Humanos, de acordo com os eixos orientadores e ações estabelecidas, na forma do Anexo deste Decreto.

ANEXO

Eixo I Educação básica

A educação é um direito de todo cidadão, pois pode e deve servir de alicerce para a construção de uma sociedade justa, igualitária, fraterna, pluriétnica, pluricultural, plurireligiosa, que combata os preconceitos, as discriminações, intolerâncias e todas as formas de violência.

1. Anexo BRA/DIGU/DEDU/01 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/822076/decreto-12018-10> [↑](#footnote-ref-1)